CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2025

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO SERIGHELLI, Prefeito Municipal de Arroio Trinta/SC, no uso de suas atribuições legais pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 2141/2025;

CONSIDERANDO a solicitação dos Secretários das Pastas referidas, onde tiveram os resultados dos cargos do Processo Seletivo nº 0001/2025 desertos ou que, se aprovados, foram em quantidade mínima, e sequer alteraram o atual quadro de servidores;

CONSIDERANDO o início de uma nova Gestão (2025/2028) e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais à Comunidade, o qual não pode ser interrompido ou postergado;

CONSIDERANDO os investimentos que estão sendo realizados no Esporte, com a inscrição do Município na Liga Catarinense de Futsal, bem como futura licença do servidor atual;

CONSIDERANDO que no mês de julho do corrente ano ocorrerá a Festtività All'Italiana 2025, festa tradicional do Município onde se comemoram as tradições italianas, trazendo turistas de toda a região;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidoras exoneradas recentemente, e a necessidade desses profissionais, para dar continuidade às ações essenciais e atuação nos programas desenvolvidos pelo Município;

CONSIDERANDO as futuras licenças de servidoras que serão concedidas no corrente ano;

CONSIDERANDO a Lei n° 1.713, de 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, das fundações públicas do Município de Arroio Trinta – SC;

CONSIDERANDO que a contratação se dará por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que para o cargo de Fonoaudiólogo (a), o Município realizou no corrente ano de 2025, outra chamada pública que foi declarada deserta, pois não teve nenhuma inscrição;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias de excepcional interesse público, para os cargos abaixo descritos, com inscrições *online* no período de **19 de maio de 2025** até a data de **23 de maio de 2025, com horário limite até às 17h**, e contratação conforme interesse público;

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal 1.713/2014 – Estatuto dos Servidores Municipal de Arroio Trinta e as alterações que houver.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para os cargos do referido Edital, serão recebidas por meio eletrônico, de **19 de maio de 2025** até a data de **23 de maio de 2025, com horário limite até às 16h**, através do email: concurso@arroiotrinta.sc.gov.br. **Não serão aceitos e-mails após essa data e hora**.

2.2 As inscrições para os cargos do referido Edital, também serão recebidas na forma presencial, na recepção da Prefeitura Municial de Arroio Trinta, situada na Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, de **19 de maio de 2025** até a data de **23 de maio de 2025, com horário limite até às 16h**. **Não serão aceitas inscrições após essa data e hora**.

2.2.1 O candidato deverá ficar atento a todas as informações encaminhadas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.2.2 Recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.3 A documentação abaixo relacionada deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhada no momento da realização da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF ou CNH);

b) Comprovante de tempo de serviço público; **(se possuir); Até a data limite de 30/04/2025 – contendo o cargo, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.**

c) Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitosde classificação, seguindo os seguintes critérios:

I - Graduação;

II – Pós-Graduação;

III – Mestrado;
IV- Doutorado
V- Pós-Doutorado

2.3.1 A comprovação da inscrição se dará por meio do recebimento do e-mail e na forma presencial, no entanto, o deferimento da inscrição seguira o cronograma do edital.

2.3.2 Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO II, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da prefeitura, sendo que passado o período recursal, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4 O candidato deverá, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES encaminhar todos os documentos e acompanhar todo o processo por sua responsabilidade.

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasiãoda admissão, de forma presencial, no paço Municipal, após convocado.

2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.8 Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo II, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Administração através do e-mail concurso@arroiotrinta.sc.gov.br, conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores, conforme reserva o item 2.2.2.

2.9 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e no Decreto Federal 3.298/99, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalentes a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo/emprego público sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.10 Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada,de

acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

III - DA HOMOLOGACÃO DAS INSCRICÕES

3.1 As inscrições deferidas pela autoridadecompetente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e no endereço eletrônico www.arroiotrinta.sc.gov.br, na opção correspondente à Chamada Pública nº 0002/2025.

3.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

3.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

3.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, no prazo máximo previsto no Anexo II, contado da data de publicação da relação mencionada no item 3.1.

IV - DA CLASSIFICACÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGACÃO DO RESULTADO E DACONVOCACÃO

4.1 O resultado provisório será divulgado no dia **28 de maio de 2025** e o resultado final será divulgado no dia **30 de maio de 2025**.

4.2 A análise da documentação será realizada pela comissão nomeada através da **Portaria nº 199/2025**, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

4.3 A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de formação **mínima exigida**	- título **obrigatório** e classificatório
b)	Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, em área afim concluído ou em andamento	- título opcional e classificatório

c)	Cursos	- título opcional e classificatório

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	Graduação na área	1,0
	Pós graduação em área afim com o cargo pretendido (concluída) (máximo 2 títulos)	2,0
	Mestrado em área afim com o cargo pretendido (concluído)	3,0
	Doutorado em área afim com o cargo pretendido (concluído ou em andamento)	4,0
	Pós-Doutorado em área afim com o cargo pretendido (concluído ou em andamento)	5,0
Cursos	Em áreas afins (máximo de 4 títulos) **Cursos realizados a partir de 01/01/2020**	1,0 (até 200 horas) 2,0 (acima de 201 horas)

4.4 Todo diploma expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

4.5 Para a contagem do tempo de serviço, em área afim, deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra "b" do item 2.

Tempo de Serviço em Cargos Públicos	Pontuação
Abaixo de 365 dias (01 ano)	1,0
De 366 dias (01 ano) até 730 dias (02 anos)	2,0
De 731 dias (02 anos) até 1460 dias (04 anos)	3,0
Acima de 1461 dias (04 anos)	4,0

4.5.1. **ÁREA AFIM:** Para fins de pontuação em área afim, somente será considerado o tempo de serviço exercido no mesmo cargo pretendido, ainda que em outras esferas da administração pública, como municípios, estados ou União. Períodos trabalhados em cargos distintos não serão aceitos, mesmo que na mesma área de atuação.

4.6 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhados exclusivamente em área afim, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço não é cumulativa, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente.

4.7 A nota final será a soma da pontuação obtida na "Titulação", com a pontuação obtida no "Tempo de serviço na área".

4.8 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

4.9.1. Maior titulação;
4.9.2. Maior tempo de serviço;
4.9.3. Maior idade;
4.9.4. Morar no Município de Arroio Trinta/SC;

4.9 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

4.10.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

4.10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

4.10 Será admitido recurso do resultado provisório do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital, através do e-mail: concurso@arroiotrinta.sc.gov.br .

4.11 Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão Especial da Chamada Pública instituída pela Portaria Municipal nº 199/2025.

4.12 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

4.13 A divulgação das decisões dos recursos apresentados, será realizada através do site oficialdo Município de Arroio Trinta/SC.

4.14 A Comissão Especial da Chamada Pública, nomeada pela Portaria n.º 199, de 13 de maio de 2025, constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

4.15 O resultado final da chamada pública, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado conforme cronograma do Anexo II, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Boletim Oficial do Município.

4.16 A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC.

V - DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 Com o advento da Lei Complementar Municipal nº 2141/2025, o prazo de validade deste Processo Seletivo, e dos contratos dele derivados, será de no máximo 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo não poderá ser prorrogado.

5.2 A aprovação nesta chamada pública não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

5.3 O candidato aprovado deverá manter seu endereço e os números de telefones atualizados durante todo o período de validade da chamada pública, sob pena de perda de sua classificação.

5.4 As vagas serão preenchidas de **acordo com a necessidade** do Município de Arroio Trinta/SC, obedecendo à ordem de classificação.

5.5 A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderáaos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatosaprovados, se houver necessidade para o serviço público.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;

- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

6.2 Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

6.3 Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do Município.

ANTONIO SERIGHELLI:71561056987

Assinado digitalmente por ANTONIO SERIGHELLI:71561056987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANTONIO SERIGHELLI:71561056987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-19 10:25:06
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Arroio Trinta – SC, 15 de maio de 2025.

ANTONIO SERIGHELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL

1. CARGO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO				
CARGO	**Nº VAGAS**	**SALÁRIO**	**C.H**	**HABILITAÇÃO MÍNIMA**
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	R$2.245,05	40h	Anos iniciais do Ensino Fundamental
Auxiliar de Obras e Serviços Público	CR	R$2.466,76	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Técnico de Modalidade Esportiva	CR	R$1.838,64	20h	Curso Superior em Educação Física – Bacharelado, com o respectivo registro no CREF-SC
Operador de Máquinas Pesadas	CR	R$3.483,75	40h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos – categoria "C" –
Fonoaudiólogo	01	R$3.406,32	20h	Formação em Nível Superior e Registro no órgão competente.

Obs.: Vale alimentação R$ 432,00.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação do Edital	Até 16/05/2025
Publicação do Edital	Até 16/05/2025
Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line): concurso@arroiotrinta.sc.gov.br	**19/05/2025 a 23/05/2025**
Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração do "resultado parcial" e Divulgação do "resultado parcial" no site do Município de Arroio Trinta, www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municipios – DOM	Até 27/05/2025
Prazo para interposição dos recursos	28/05/2025
Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração do "Resultado Final"	29/05/2025
Divulgação do Decreto Municipal da homologação do resultado final no site do Município de Arroio Trinta, www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municipios – DOM	30/05/2025

OBS: É de responsabilidade do candidato ficar atento a todas as publicações no site do município e no DOM durante os prazos estipulados no cronograma acima.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2025

Nº Inscrição	Nome Completo:		
Nome da Mãe: Nome do Pai:		Data Nascimento: Cidade Nascimento:	
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:	
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
E-MAIL:			
Telefone Residencial nº:	Telefone Celular nº:		
Cargo pleiteado: () Enfermeiro			

Ao assinar a presente inscrição declaro estar em plena concordância às condições estabelecidas no Edital do presente Chamada Pública Nº 0002/2025 para o cargo de _____.

Arroio Trinta - SC, ____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

Governo Municipal

ARROIO TRINTA

Capital Catarinense da Cultura Italiana

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS

À

Coordenação da Chamada Pública nº 0002/2025 do Município de Arroio Trinta – SC.

Eu _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e do CPF _____ inscrito ao cargo adiante indicado, venho protocolar os documentos abaixo listados para fins da Avaliação de Títulos, na Chamada Pública nº 0002/2025:

Identificação do Cargo a que Concorre
() **Enfermeiro** () **Fonoaudiólogo**

TÍTULOS RELACIONADOS À ESPECIALIZAÇÃO	
Identificação do Título de Especialização	**Espaço Reservado à Coordenação do CP**

TÍTULOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos realizados a partir de 01/01/2020)		
Identificação do Título de Capacitação e Atualização Profissional	**Carga Horária**	**Espaço Reservado à Coordenação do CP**
TEMPO DE SERVIÇO		
Identificação (local prestação de serviço)	**Tempo de Serviço em dias**	

Arroio Trinta – SC, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética: executar serviços de limpeza predial, arrumação e de zeladoria, bem como auxiliar no preparo de refeições.

Requisito para provimento:
Instrução – Anos iniciais do Ensino Fundamental

Atribuições típicas:
a) quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:
preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição.

b) quando no exercício de tarefas de limpeza:
percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; aplicar cera e lustrar chão e móveis; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;

auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Cargo: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição sintética: executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos.

Requisito para provimento:
Instrução - anos iniciais do Ensino Fundamental.

Atribuições típicas:
varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria; auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro; auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança na execução das

tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE MODALIDADE ESPORTIVA

Áreas de Formação: Educação Física - Bacharelado.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior completo e registro no respectivo conselho de classe (CREF).
Outros requisitos – registro na Federação Catarinense da modalidade de atuação.

Atribuições típicas:
viabilizar o processo treino no campo Esportivo, criando condições de assimilação de conteúdos sobre teoria e prática, voltados à execução da prática esportiva; providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e equipamentos a serem utilizados, para assegurar o correta uso dos espaços disponibilizados; propiciar a participação da equipe esportiva do município em campeonatos locais, regionais, estaduais ou nacionais, motivando-os organizando e divulgando estes eventos; organizar, acompanhar e participar de eventos esportivos de interesse do Município; trabalhar para o aprimoramento do atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação da modalidade esportiva; zelar e orientar os atletas para a importância do cuidado com equipamentos e materiais de uso comum da equipe para treinos e participação em campeonatos;
Contribuir para a formação da personalidade do atleta, desenvolvendo neste o compromisso, a sociabilidade, senso de organização, respeito e demais qualidades;

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição sintética: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Requisitos para provimento:
Instrução – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de CNH, categoria “C”.

Atribuições típicas:
operar máquinas agrícolas, motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades

do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

FONOAUDIÓLOGO

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional